



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 145/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00206/2024-98

INTERESSADO:	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESACRE SR. RAIMUNDO NOLASCO
--------------	--

Assunto: Retificação Parecer técnico SEI (0017335329) das propostas e amostras referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 134/2025, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP 134/2025, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 134/2025, cujo objeto é “ Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL XI para atender as necessidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS;**
- 2 - REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS;**
- 3 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS;**
- 4 - HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- 5 - BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;**
- 6 - JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA;**
- 7 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA.**

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens 01, 02, 14, 17, 18 e 41 apresentados pela empresa CENTRO

OESTE COMERCIO E SERVIÇOS, SUGERIMOS:

CLASSIFICAÇÃO das proposta e amostras para o **itens (01, 02, 14, 17, 18 e 41)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens 3, 8, 36, 45, 58, 59, 60, 63 e 68 apresentados pela empresa REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS, SUGERIMOS:

CLASSIFICAÇÃO das proposta e amostras para o **itens (3, 36, 45, 59, 60, 63 e 68)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (08) Produto com proposta e marca divergente da proposta baseado no registro avisa apresentada.**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (58)** por **NÃO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DA ANVISA** conforme exigido no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (6)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (48 e 55)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO , SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (72 e 73)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando a proposta do item 20 apresentado pela empresa JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA , SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (20)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

7) Analisando a proposta do item 19 apresentado pela empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **itens (19)** por **atender** as exigências contidas no instrumento

convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 17/10/2025, às 11:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 17/10/2025, às 11:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017832911** e o código CRC **56D9F234**.